

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

DANIELLA CRISTINA JINKINGS SANT'ANA

SOBERANO CORONEL

O coronelismo sob a ótica absolutista hobbesiana

Brasília
2011

DANIELLA CRISTINA JINKINGS SANT'ANA

SOBERANO CORONEL

Monografia apresentada junto ao curso de Filosofia da Universidade de Brasília (UnB), como requisitos parcial à obtenção do título de bacharel.

Orientador: Professor Dr. Hubert Jean-François Cormier

Brasília
2011

DANIELLA CRISTINA JINKINGS SANT'ANA

SOBERANO CORONEL

Monografia apresentada junto ao curso de Filosofia da Universidade de Brasília (UnB), como requisitos parcial à obtenção do título de bacharel.

Orientador: Professor Dr. Hubert Jean-François Cormier

COMISSÃO EXAMINADORA

Professor Dr. Jean Hubert-François Cormier

Professor Dr. Cláudio Reis

Brasília, 2 de dezembro de 2011

AGRADECIMENTOS

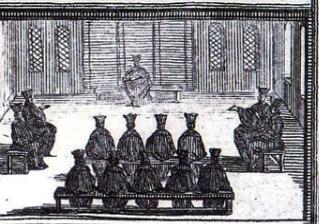
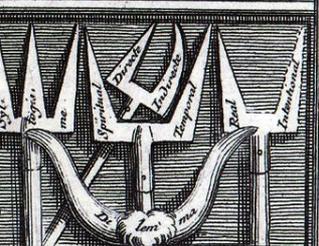
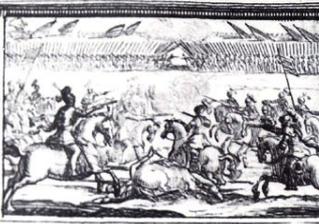
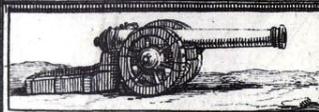
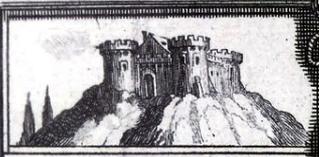
Esta monografia não seria possível sem a orientação, apoio e compreensão do professor Jean Hubert-François Cormier. Agradeço incondicionalmente à paciência e a consideração. Não poderia deixar de agradecer aos meus pais, Teresa e Manoel, ao meu irmão Raphael e a meus avôs, Sônia, Edson, Belinha e Edgard, por me apoiarem e incentivarem durante essa segunda graduação. Além disso, gostaria de agradecer ao meu namorado, André, por estar sempre ao meu lado, e aos amigos queridos que fazem parte da minha vida e me deram força em todos os momentos.

RESUMO

O coronelismo brasileiro está muito ligado às bases do absolutismo hobbesiano. Tanto na área política, quanto nas áreas econômica e religiosa, sempre houve o homem dominador, influenciador de decisões e criador das leis. Aquele a quem se devia respeitar e amar. Os coronéis da República Velha têm as mesmas características dos monarcas absolutistas. Ainda hoje esse fenômeno persiste, mas de forma implícita na sociedade.

Palavras-chave: Coronelismo, absolutismo, filosofia política, religião, dominação.

Non est potestas Super Terram que Comparetur ei Iob. 41. 24.



LEVIATHAN

Or
THE MATTER, FORME
and POWER of A COMMON-
WEALTH ECCLESIASTICALL
and CIVIL.

By THOMAS HOBBS
of MALMESBURY.

London
Printed for Andrew CROOKE
1651.

SUMÁRIO

Introdução.....	8
1 Coronelismo: o sistema absolutista brasileiro.....	11
1.1 Interesses públicos e privados são indivisíveis.....	15
1.2 Coerção como meio de dominação popular	18
2 As relações entre o poder temporal e o poder espiritual	23
2.1 O sebastianismo na política sertaneja.....	26
3 Coronelismo eletrônico como a nova face do sistema coronelista brasileiro.....	29
Reflexões e considerações.....	33
Referências.....	35

Introdução

O Leviatã, o monstro bíblico cruel, dominador e invencível, representa, para Thomas Hobbes, o Estado Absoluto, que concentraria todo o poder em torno de si, tanto político, quanto religioso. No estado natural, enquanto alguns homens são mais fortes e mais inteligentes que outros, nenhum se ergue tão acima dos demais por medo de que outro homem lhe possa fazer mal. Por isso, de acordo com a filosofia hobbesiana, existe uma constante guerra de todos contra todos. No entanto, os homens têm um desejo que é também em interesse próprio, de acabar com a guerra e, por isso, formam sociedades baseadas em um contrato social. Para Hobbes, as relações entre o soberano e os súditos deveriam ser estabelecidas por um pacto social, ou seja, os cidadãos renunciariam seus direitos e os entregariam ao monarca, o qual seria encarregado de promover a paz. O escolhido para exercer o poder deveria ser totalmente seguido pelos componentes do corpo social. Dessa forma, o poder só seria capaz de corresponder à sua finalidade se exercido despoticamente.

O estado absolutista hobbesiano, segundo Hannah Arendt, grande expoente da filosofia política, é baseado na delegação da força, não do direito. Na obra *Origens do Totalitarismo*, a filósofa alemã diz que segurança, para Hobbes, é proporcionada pela lei, que emana diretamente do monopólio de força do Estado. “Na lei do Estado não existe a questão de 'certo' ou 'errado', mas apenas a obediência absoluta, o cego conformismo da sociedade burguesa. E, como essa lei flui diretamente do poder que ela torna absoluto, passa a representar a necessidade absoluta aos olhos do indivíduo que vive sob ela” (2004, p.170).

Embora o absolutismo tenha se consolidado na Europa entre os séculos XVI e XVIII, há traços do sistema absolutista em outros países, como o Brasil. Seria o coronel, figura autoritária do sertão brasileiro, a representação contemporânea do monarca absolutista? Sim, pois o coronelismo têm traços fortes do absolutismo hobbesiano. Um trecho do *Leviatã* de Hobbes, expressa com exatidão o que foi o fenômeno coronelista:

Um Estado por aquisição é aquele em que o poder soberano foi adquirido pela força. E este é adquirido pela força quando os homens, individualmente ou em grande número e por pluralidade de votos, por medo da morte ou do cativo, autorizam todas as ações daquele homem ou assembleia que tem em seu poder suas vidas e sua liberdade. (1979, p.122).

O coronelismo tem traços claros de sistema absolutista, pois a figura do

coronel detém um poder absoluto, isto é, independente de órgãos judiciais, legislativos ou religiosos. O sistema coronelista, assim como o absolutista, foi o regime da centralização, pois os soberanos passaram a concentrar todos os poderes, ficando os cidadãos excluídos de qualquer participação e controle na vida pública.

O sistema coronelista vigorou no interior do Brasil entre 1889 e 1930, na chamada República Velha. O contexto do pseudoabsolutismo brasileiro é bem diferente do sistema absolutista europeu, pois o sistema coronelista era um poder paralelo ao poder do Estado. Porém, nessa época os entes da federação não se relacionavam como hoje. O governo central era omissivo e os governos estaduais não interferiam no poder local dos coronéis.

Na obra *O Poder dos Donos*, o professor da Universidade de Brasília Marcel Bursztyn diz que a evolução histórica do Brasil, desde a descoberta, é marcada pela presença forte e crescente do Estado, que sempre tem se manifestado por meio de seu caráter autoritário e que, ao mesmo tempo, busca sua legitimação por meio do paternalismo. O coronelismo é um exemplo claro disso.

Segundo Bursztyn, o governo central da colônia, impossibilitado de enfrentar o crescente poder local dos senhores de terras, adotou uma política de coexistência pacífica que se materializava pela omissão do poder público ao nível local. “Em troca, o poder central podia contar, em geral, com o apoio do poder local que, muitas vezes, não correspondia à sua importância nacional, assim nasce e se desenvolve o coronelismo” (1984, p.19).

O coronelismo nunca foi um sistema pacífico, pois o tipo de dominação exercido implicava a adoção de métodos coercitivos e ameaçadores. O coronel era senhor de tudo na região, inclusive das pessoas que trabalhavam para ele. Eul-Soo Pang, um professor sul-coreano que estudou o coronelismo na Bahia, conceituou-o como sendo “um exercício do poder monopolizante por um coronel cuja legitimidade e aceitação se baseiam em seu status, de senhor absoluto, e nele se fortalecem, como elemento dominante nas instituições sociais, econômicas e políticas” (1979 apud 1987 p.17)

A ideologia do coronelismo está veiculada às normas que reforçam laços de lealdade, práticas de submissão e, sobretudo, de uma profunda manipulação mental. Para Iberê Dantas, o sistema coronelista integra um universo semifechado, no qual o controle das informações pelo senhor se torna elemento vital para a

preservação dos padrões de dominação e manutenção das relações de dependência pessoal. “Dessa forma, em todas as fases do coronelismo, a presença do grande proprietário de terra, mantendo relações de produção não capitalista com os trabalhadores e o atrelamento ideológico destes para com o senhor, apresentam-se como traços marcantes” (1987, p.15).

Além da questão política, há a questão religiosa. Para Hobbes, a autoridade representante da soberania temporal é um soberano civil e, ao mesmo tempo, um pastor, pois a autoridade soberana também é chefe da Igreja do Estado. Portanto, "em todo Estado cristão o soberano civil é o supremo pastor, que tem a seu cargo todo o rebanho de seus súditos" (HOBBS, 1979, p.318). No coronelismo, as lideranças políticas também são vistas como “guias espirituais”. Isso não significa que ocupem um lugar de destaque na Igreja, mas que carregam consigo uma boa dose do elemento messiânico, cujas raízes históricas estão no sebastianismo português. No entanto, ao longo da história do coronelismo, alguns movimentos messiânicos paralelos que lutavam contra o poder dos grandes fazendeiros emergiram e questionaram o sistema vigente, assim os coronéis, enfurecidos, uniram-se à Igreja e ao Estado para derrotá-los.

Por conseguinte, embora o sistema coronelista tenha sido extinto em 1930, ele mudou para sempre a história do sertão nordestino. O coronelismo como um poder local institucionalizado pode ter deixado de existir, mas ainda é possível ver o coronelismo mental e, principalmente, resquícios dessa forma de poder na política contemporânea brasileira. O chamado coronelismo eletrônico é uma transformação do sistema vigente na República Velha, pois usa a concessão dos meios de comunicação para dominar seus “currais eleitorais”.

1. Coronelismo: o sistema absolutista brasileiro

Certa vez, Aristóteles disse que os homens não são naturalmente iguais, pois uns nascem para a escravidão, outros nascem para o domínio. De fato, o poder é algo sedutor, porém poucas pessoas o têm de verdade. Para Hobbes, o poder está aliado a diversos outros fatores, como a riqueza, a liberdade, a reputação, e apenas o soberano o detinha. “Da mesma maneira, qualquer qualidade que torna um homem amado ou temido por muitos, é poder; porque constitui um meio para adquirir a ajuda o serviço de muitos” (HOBBS, 1979, p. 53).

Aliando a teoria de Hobbes à prática do sistema coronelista brasileiros, temos o coronel como soberano e os trabalhadores da fazenda, os comerciantes e os moradores das localidades que estão sob o raio de poder do coronel como súditos. Assim, a conquista do poder se deu justamente pela riqueza, reputação e liberdade, acrescidas de certa influência política. Portanto, o título de coronel (patente militar) prevaleceu como designação dos oligarcas que exerciam o poder político local, especialmente no Nordeste.

Atualmente, é necessário não pensar apenas no poder em si, mas na instituição que o representa, ou seja, o Estado. Para Max Weber, o Estado é a instituição política que, dirigida por um governo soberano, detém o uso da força física, em determinado território, subordinando a sociedade que nele vive. Hobbes acredita que o maior dos poderes humanos é “aquele que é composto pelos poderes de vários homens, unidos por consentimento numa só pessoa, natural ou civil, que tem o uso de todos os seus poderes na dependência de sua vontade. É o caso do poder de um Estado” (HOBBS, p. 53). O filósofo inglês acreditava que o Estado era um homem artificial, composto de maior estatura e força do que o homem natural, para cuja proteção e defesa foi projetado.

No Estado, a soberania é uma alma artificial, pois dá vida e movimento a todo o corpo; os magistrados e outros funcionários judiciais ou executivos, juntas artificiais; a recompensa e o castigo (pelos quais, ligados ao trono da soberania, juntas e membros são levados a cumprir seu dever) são os nervos, que executam a mesma função no corpo natural; a riqueza e prosperidade de todos os membros individuais constituem a força; *Salus Populi* (a segurança do povo) é seu objetivo; os conselheiros, por meio dos quais todas as coisas necessárias lhe são sugeridas, são a memória; a justiça e as leis, razão e vontade artificiais; a concórdia é a saúde; a sedição é a doença; a guerra civil é a morte. Finalmente, os pactos e convenções pelos quais as partes deste Corpo Político foram criadas, reunidas e unificadas assemelham-se àquele *Fiat*, ao “Façamos o homem” proferido por Deus na Criação (idem, p. 11-12).

Na concepção hobbesiana, uma multidão de homens é transformada em uma

pessoa quando é representada por um só homem ou pessoa, ou seja, é a unidade do representante, e não a unidade do representado que faz que uma pessoa seja uma. “Quando já estiver instituído um poder soberano, portanto, só será possível haver outro representante das mesmas pessoas para determinados fins particulares, definidos pelo próprio soberano” (idem, p. 114).

Hobbes acreditava que a autoridade era indivisível, pois era concentrada nas mãos de uma pessoa. O poder podia passar de pai (no caso pai ou mãe) para filho ou ser conquistado por vitória militar. O sistema coronelista se aplica ao que Hobbes chama de Estado por Aquisição. As origens do coronelismo se relacionam à própria colonização do território brasileiro, pois, ao dividir o Brasil em capitanias hereditárias e criar a figura do donatário, a coroa portuguesa lançava, sem o saber, as bases do coronelismo. Tanto o donatário, como depois os donos de sesmarias eram proprietários de grandes extensões agrárias nas quais exerciam o poder absoluto. Logo, o poder era passado de geração para geração.

O coronelismo teve seu apogeu na época da República Velha e compreende o intervalo entre a Proclamação da República, em 1889, até a Revolução de 1930. De acordo com Raymundo Faoro, na obra *Donos do Poder*, o fenômeno coronelista surgiu com a formação da Guarda Nacional, criada em 1831. A grande propriedade se tornou uma realidade agroeconômica permanente, já que uma reforma agrária efetiva jamais foi realizada no Brasil. Assim, o poder de fato dos latifundiários quase se tornou um poder de direito. O chefe do regimento municipal nomeava uma pessoa socialmente qualificada, geralmente rica. “Ao lado do coronel legalmente sagrado prosperou o coronel tradicional, chefe político e senhor dos meios capazes de sustentar o estilo de vida de sua posição” (FAORO, 2001, p. 736).

O sistema coronelista era caracterizado pelo enorme poder concentrado em mãos de um poderoso local, geralmente um grande proprietário, um dono de latifúndio, um fazendeiro ou um senhor de engenho. O domínio dos coronéis consistia em controlar os seus eleitores, todos eles tinham o seu “curral” eleitoral, ou seja, os eleitores eram obrigados a votar sempre nos candidatos impostos pelos coronéis, tal voto era conhecido como voto de cabresto. “Tanto os cidadãos que votaram a favor do soberano como os que votaram contra ele, deverão autorizar todos os atos e decisões, a fim de viverem em paz uns com os outros e serem protegidos dos restantes homens” (HOBBS, 1979, p.132).

O coronelismo marcou a vida política e eleitoral do Brasil. Durante a

República Velha, a quantidade de cidadãos que podiam votar era relativamente pequena, porém essa população era facilmente “manobrada” pelos coronéis. O voto de cabresto foi decorrência disso. O eleitor trocava o seu voto por um favor, que poderia ser um bem material ou algum tipo de serviço. Diante disso, a população era incapaz de reagir ao despotismo do coronel. Para os historiadores Cláudio Vicentino e Gianpaolo Dorigo, a inexistência de qualquer serviço público à disposição dessa população, composta, em sua maioria, por analfabetos, e a própria impossibilidade (ou desinteresse) do Estado em protegê-la abriam caminho para o exercício do poder dos coronéis.

De acordo com Vicentino e Dorigo, os coronéis podiam fraudar as eleições, por meio da intimidação dos eleitores, do roubo de urnas, da falsificação de títulos de eleitor e infinitos outros artifícios. Os jagunços eram responsáveis pelo controle dos votos e, caso os eleitores fossem contrários às ordens dos coronéis, eram punidos. De posse de um grande número de votos, o coronel os negociava com o governador de seu estado, isto é, oferecia os votos em troca de um benefício qualquer. “Dessa forma, o voto fraudado pelos coronéis saía dos municípios, elegia governadores de um grupo oligárquico estadual e chegava até a presidência da República, sendo canalizado para o candidato paulista ou mineiro” (VICENTINO e DORIGO, 2001, p. 305).

Uma das principais características do sistema coronelista é o clientelismo, isto é, a troca de favores. Na obra *Coronel, Coronéis*, Marcos Vinícios Vilaça e Roberto Cavalcanti de Albuquerque afirmam que isso é uma maneira de os coronéis se manterem no poder.

O coronel vê-se levado a promovê-las [a troca de favores] como que para não perder a iniciativa social, para assegurar seu cetro paternalista de doador de coisas, de patrocinador de causas. Para manter o prestígio junto às cidades que domina, promove urbanização em detrimento de suas bases rurais; ou patrocina a abertura de estradas para as capitais, facilitando a penetração do elemento moderno perturbador de sua política. (VILAÇA e CAVALCANTI, 1965, p.19).

O coronelismo foi um momento da história brasileira em que os fazendeiros utilizaram poderes alternativos à concentração econômica – o mandonismo, o filhotismo, o falseamento do voto – como uma moeda para negociar sua sobrevivência no comando do poder municipal e o Governo Federal, por sua vez, utilizavam seus poderes patronais para negociar a coesão da recém-criada República Federativa do Brasil.

De acordo com Hobbes, a nutrição de um Estado consiste na abundância e na distribuição dos materiais necessários à vida; em seu acondicionamento e preparação e, uma vez acondicionados, em sua entrega para uso público, por meio de canais adequados. “A distribuição dos materiais dessa nutrição é a constituição do meu, do teu e do seu, isto é, numa palavra, da propriedade. E em todas as espécies de Estado é da competência do poder soberano” (1979, p. 150). No coronelismo atual ou nos resquícios do sistema coronelista que ainda vigoram na política brasileira atual, a distribuição de terras é uma das principais moedas de troca. No Distrito Federal, por exemplo, o coronel, representado pelo ex-governador Joaquim Roriz, prometia lotes em troca de votos. Assim que se elegeu, ele fez a distribuição de propriedades e com que o número de cidades-satélites em torno de Brasília crescesse consideravelmente. É preciso destacar ainda que Roriz é filho de um grande fazendeiro da região, o qual também fez grandes distribuições de terra.

1.1. Os interesses públicos e o privados são indivisíveis

Tanto na teoria absolutista de Thomas Hobbes como no sistema coronelista não há distinção dos interesses públicos e privados. “Na monarquia, o interesse pessoal é o mesmo que o interesse público” (HOBBS, 1979, p. 115). Na obra *Coronelismo, Enxada e Voto*, o professor Victor Nunes Leal afirma que o coronelismo não pode ser caracterizado como um fenômeno simples, pois envolve um complexo de características da política municipal. Para ele, o sistema coronelista é o resultado da superposição de formas desenvolvidas do regime representativo a uma estrutura econômica e social inadequada. Ou seja, o coronelismo (poder privado) é, sobretudo, um compromisso, uma troca de proveitos com o poder público, progressivamente fortalecido, e representa a decadente influência social dos chefes locais, notadamente os senhores de terras.

Radicado no interior do país, em meio ao cenário rural, o coronelismo tem um universo próprio, afastado das grandes cidades. Naquela época, as distâncias eram maiores e as formas de comunicação e locomoção, escassas. O coronel, personificação do poder privado, mandava em um pequeno país. Ele detinha poder sobre os “súditos”, a lei e até a religião. “Não é possível compreender o fenômeno sem se referir à estrutura agrária, que fornece a base de sustentação das manifestações do poder privado ainda tão visíveis no interior do país” (LEAL, 1975, p.40).

Durante o período de vigência do coronelismo na República Velha, o Estado era omissivo. Por isso, os coronéis, em seus pequenos “feudos”, eram praticamente a única referência de poder, segurança e assistência da população. Ou seja, embora muitas vezes não fossem um governo legítimo, exerciam o papel de tal, pois eram os únicos que podiam atender aos anseios e necessidades da população da região. Dessa forma, os interesses privados acabam confundindo-se com os públicos.

Hannah Arendt, na obra *Origens do Totalitarismo*, também aborda essa questão no que tange à teoria hobbesiana. De acordo com a filósofa alemã, o Leviatã expõe a única teoria política segundo a qual o Estado não se baseia em nenhum tipo de lei construtiva que determine o que é certo ou errado no interesse individual com relação às coisas públicas, mas nos próprios interesses individuais, de modo que “o interesse privado e o interesse público são a mesma coisa”.

O poder, segundo Hobbes, é o controle que permite estabelecer os preços e regular a oferta e a procura de modo que sejam vantajosas a quem detém esse poder. O indivíduo, de início isolado, do ponto de vista da minoria absoluta, compreende que só pode atingir e realizar seus alvos e interesses com a ajuda de certa espécie de maioria. Portanto, se o homem não é realmente motivado por nada além de seus interesses individuais, o desejo do poder deve ser a sua paixão fundamental. É esse desejo e poder que regula as relações entre o indivíduo e a sociedade e todas as outras ambições, porquanto a riqueza, o conhecimento e a fama são as suas consequências. (ARENDRT, 2004, p. 169).

Essa união entre o público e o privado, segundo Arendt, tem relação com a ascensão da burguesia. Por transcender os limites da vida humana, o crescimento automático e contínuo da riqueza, além das necessidades e possibilidades de consumo pessoais, que é a base da propriedade individual, vira assunto público e sai da esfera da simples vida privada. Os interesses privados, que, por sua própria natureza, são temporários, limitados pela duração natural da vida do homem, podem agora fugir para a esfera dos negócios públicos e pedir-lhes emprestado aquele tempo infinito necessário à acumulação contínua. Isso parece criar uma sociedade muito parecida com a das formigas e das abelhas, onde o bem comum não difere do bem privado; e, naturalmente inclinadas para o benefício privado, conseqüentemente procuram o benefício comum.

A vida pública assume um aspecto enganador quando aparenta constituir a totalidade dos interesses privados, como se esses interesses pudessem criar uma qualidade nova pelo simples fato de serem somados. Todos os chamados conceitos liberais de política (isto é, todas as noções políticas pré-imperialistas da burguesia) — como a concorrência sem limites, regulada por um secreto equilíbrio que provém, de modo misterioso, da soma total das atividades concorrentes; a busca de um "esclarecido interesse próprio" como virtude política; o progresso limitado baseado na simples sucessão dos acontecimentos — têm isso em comum: simplesmente adicionam vidas privadas e padrões de conduta pessoais e apresentam o resultado como leis de história, de economia ou de política. Mas os conceitos liberais, embora expressem a instintiva suspeita da burguesia e a sua inata hostilidade com relação aos negócios públicos, são apenas uma acomodação temporária entre os velhos padrões de cultura ocidental e a crença da nova classe na propriedade como princípio dinâmico e automotivo (idem, p. 175).

Os velhos padrões cedem à medida que a riqueza, crescendo automaticamente, passa realmente a substituir a ação política. Embora nunca inteiramente reconhecido, Hobbes foi o verdadeiro filósofo da burguesia, porque compreendeu que a aquisição de riqueza, concebida como processo sem fim, só pode ser garantida pela tomada do poder político, pois o processo de acumulação violará, mais cedo ou mais tarde, todos os limites territoriais existentes. Previu que uma sociedade que havia escolhido o caminho da aquisição contínua tinha de

engendrar uma organização política dinâmica capaz de levar a um processo contínuo de geração de poder. E, por meio de simples voo da imaginação, pôde até esboçar tanto os principais traços psicológicos do novo tipo de homem que se encaixaria em tal sociedade, quanto a tirania de sua estrutura política.

2. A coerção como meio de dominação popular

A essência da soberania, para Thomas Hobbes, consiste unicamente em ter poder suficiente para manter a paz, punindo aqueles que a quebram. “Cada homem confere a seu representante comum sua própria autoridade em particular, e a cada um pertencem todas as ações praticadas pelo representante, caso lhe haja conferido autoridade sem limites” (1979, p. 98). O filósofo inglês defende a monarquia consentida, ou seja, sua teoria é a de que um rei só poderia subir ao trono pela vontade do povo e não pela vontade divina. O filósofo desenvolveu uma ideia de Estado que deteria todo o poder da sociedade. Com isso, o soberano, representante da vontade do povo, seria o detentor da autoridade delegada pelos homens.

Para entender o absolutismo hobbesiano, é necessário compreender o contexto histórico no qual ele está inserido. O século XVII, na Inglaterra, foi um século de lutas e de grandes conflitos entre o soberano e o parlamento. Embora tenha favorecido um processo de desenvolvimento, o absolutismo na época de Hobbes mostrava-se um quanto ultrapassado. Isso ocorreu devido à acensão da burguesia. Outro ponto histórico importante a ser ressaltado era o caráter de laicização pelo qual o Estado passava, já que havia ocorrido um processo de rompimento da Igreja Inglesa, com Roma, tornando-se assim, uma Igreja independente. Nesse critério também se perdeu a questão do soberano como sendo “o divino escolhido para o cargo”.

De acordo com a filósofa brasileira Marilena Chauí, para Hobbes, os homens reunidos em uma multidão de indivíduos pelo pacto passam a constituir um corpo político, uma pessoa artificial criada pela ação humana e que se chama Estado. A ideia de sociedade, ao contrário, pressupõe a existência de indivíduos independentes e isolados, dotados de direitos naturais e individuais, que decidem, por um ato voluntário, tornar-se sócios ou associados para obter vantagens e por interesses recíprocos. A comunidade é a ideia de uma coletividade natural ou divina, a sociedade, a de uma coletividade voluntária, histórica e humana.

Para Hobbes, a ignorância obriga os homens a confiar na opinião e na autoridade alheia. “Porque todos os homens preocupados com a verdade se não confiarem em sua própria opinião deverão confiar na de alguma outra pessoa, a quem considerem mais sábia que eles próprios, e não considerem provável que queira enganá-los” (1979, p 63). De fato, quanto mais ignorantes forem as pessoas,

mais manipuladas elas serão. Esse poder de controle cresce quando se trata de uma massa.

Foi o filósofo espanhol José Ortega y Gasset que desenvolveu a ideia de massa social. Segundo ele, a sociedade é sempre uma unidade dinâmica de dois fatores: minorias e massas. As minorias são indivíduos ou grupos de indivíduos especialmente qualificados. A massa é o conjunto de pessoas não especialmente qualificadas. Massa é "o homem médio".

Massa é todo aquele que não se valoriza a si mesmo - no bem ou no mal - por razões especiais, mas que se sente "como todo o mundo", e, entretanto, não se angustia, sente-se à vontade ao sentir-se idêntico aos demais. Imagine-se um homem humilde que, ao tentar valorizar-se por razões especiais - ao perguntar de si para si se tem talento para isso ou para aquilo, sobressai em alguma ordem - adverte que não possui nenhuma qualidade excelente. Este homem sentir-se-á medíocre e vulgar, e mal dotado; mas não se sentirá "massa". (2001, p. 24).

No livro *Psicologia de Massas do Fascismo*, Wilhelm Reich estudou o comportamento das massas diante do movimento fascista. De acordo com as psicólogas Dayse de Marie Oliveira e Maria Helena Simão Cruz, Reich analisou cuidadosamente o papel que a família autoritária e a Igreja representaram não apenas no fascismo, mas em qualquer misticismo organizado. Na visão do pensador alemão, foram justamente as massas miseráveis que contribuíram para a ascensão do fascismo. "Uma característica dos discursos nos comícios nacional-socialistas era a habilidade em manejar as emoções dos indivíduos e evitar qualquer argumentação objetiva. Hitler apontou que a tática certa na psicologia de massas era prescindir da argumentação, apontando às massas apenas o objetivo final" (OLIVEIRA e CRUZ, 2009, p. 73).

Para Reich, o Estado autoritário tem o pai como seu representante, pois o pai reproduz nos filhos, especialmente naqueles do sexo masculino, a sua atitude de submissão para com a autoridade. Desse tipo de relação passiva e obediente vai resultar a relação de obediência à figura do Führer. Na psicologia de massas, o Führer nacionalista é a personificação da nação. Essa ligação pessoal com ele só se estabelece se ele encarnar a nação em conformidade com o sentimento nacional das massas. Ele atrai todas as atitudes emocionais que foram num dado momento devidas ao pai, severo, mas também protetor e poderoso na visão infantil. "É essa necessidade das massas por proteção que torna o ditador capaz de conseguir tudo. Nenhuma democracia autêntica se assenta sobre essa base, pois, quanto mais desamparado se tornava o indivíduo de massa, mais acentuada era sua

identificação com o Führer” (idem, 2009, p. 73).

A Theodor W. Adorno, em sua obra *Liderança democrática e manipulação das massas*, destacou que o impacto da liderança sobre as massas deixou de ser de todo racional, passando a revelar claramente alguns dos traços autoritários, que sempre estão latentes onde o poder é controlado por uns poucos. Segundo ele, as figuras ocas e infladas de líderes como Hitler e Mussolini, investidas de uma falso carisma, são as últimas beneficiárias dessas mudanças societárias ocorridas dentro da estrutura de liderança.

Quando as pessoas sentem que realmente não estão em condições de determinar seu próprio destino, como aconteceu na Europa; quando se desiludem a respeito da autenticidade e efetividade dos processos políticos democráticos; então, elas são tentadas a entregar a substância da autodeterminação democrática e arriscar sua sorte com aqueles que eles ao menos consideram poderosos: seus líderes. Freud descreveu as organizações hierárquicas, como exércitos e igrejas, em termos de mecanismos de identificação e introjeção autoritários que podem se impor sobre grande número de pessoas, sem exceção dos grupos cuja essência é o antiautoritarismo, como são, antes de mais nada, os partidos políticos (1979, p. 267).

A concepção de Hobbes é a de que em estado de natureza, os indivíduos vivem isolados e em luta permanente, vigorando a guerra de todos contra todos ou "o homem lobo do homem". Nesse estado, reina o medo e, principalmente, o grande medo: o da morte violenta. Para se protegerem uns dos outros, os humanos inventaram as armas e cercaram as terras que ocupavam. Essas duas atitudes são inúteis, pois sempre haverá alguém mais forte que vencerá o mais fraco e ocupará as terras cercadas. A vida não tem garantias; a posse não tem reconhecimento e, portanto, não existe; a única lei é a força do mais forte, que pode tudo quanto tenha força para conquistar e conservar.

A dominação pelo medo é um dos principais fundamentos do coronelismo. O jagunço é o capanga do coronel, o homem de armas que executa suas ordens ou as faz cumprir por meio da violência. Nesse sentido, entende-se que o poder do coronel se fazia pela intimidação e pela força. Hobbes, na obra *Do Cidadão*, diz que o soberano tem o direito de aplicar castigos aos súditos. “Chamarei esse direito de espada da justiça. Esse tipo de contrato é bem observado pela maioria dos homens, até que eles próprios, ou seus amigos próximos, sofram por sua causa” (2006, p. 57). As punições, segundo o filósofo inglês, seriam para a segurança dos homens particulares e, conseqüentemente, para a paz comum.

Retornando à questão coronelista, é importante destacar que a dimensão

política desse sistema está fundamentada no papel de intermediação que o proprietário rural exerce entre a sociedade política estadual e as massas rurais no âmbito municipal, ou seja, de um lado ele controla as massas e de outro legitima a sociedade política. A peculiaridade do coronelismo no Brasil é a de que a fonte de poder do coronel apresentou algumas variações históricas. Se, num primeiro período, o coronelismo se fundamenta no controle das massas e na legitimação da sociedade política, a partir da força de sua milícia particular, num segundo momento, quando sua força coercitiva se torna desgastada, passa a explorar seu prestígio construído por meio de uma tradição de mando. Somente numa terceira fase o voto passa a ter papel primordial dentro do coronelismo.

Atribui-se o poder do coronelismo ao controle dos votos rurais. Um dos autores que contribuiu para a difusão da ênfase na relação do coronel com o controle do voto rural foi Victor Nunes Leal. Entre 1890 e 1920, a população alfabetizada se projetou de 14,8% para 24,5%. Isso significa que na sua maioria, a massa rural estava marginalizada do processo eleitoral por força do analfabetismo. Acreditamos que associar o coronelismo como prática eleitoral em todas as fases da história da República carece de fundamentação empírica. Não é por acaso que novas pesquisas começam a atribuir um papel secundário ao voto na Primeira República.

Na concepção de Dantas, o coronelismo pode ser conceituado como uma forma de representação política exercida por determinados proprietários sobre os trabalhadores rurais, ao tempo em que se impõem como intermediário entre as massas do campo e as oligarquias estaduais, tendo como objetivo a manutenção da estrutura de dominação.

Abordando novamente o caso do sistema coronelista, Victor Nunes Leal afirma que, dentro da esfera própria de influência política, o coronel tem importantes instituições sociais. Assim como Hobbes diz que o soberano concentra todos os poderes em suas mãos, o coronel também o faz. O “barão feudal” brasileiro exerce, por exemplo, uma ampla jurisdição sobre seus dependentes, compondo rixas e desavenças e proferindo, às vezes, verdadeiros arbitramentos, que os interessados respeitam. “Também se enfeixam em suas mãos, com ou sem caráter oficial, extensas funções policiais” (1993, p. 42).

De acordo com Iberê Dantas na obra *Coronelismo e Dominação*, o coronelismo é um fenômeno eminentemente republicano. Segundo ele, a estrutura

de dominação sustentada pelo coronelismo não apenas subordinou as orientações econômicas, como as práticas políticas institucionais.

Os moradores das regiões dominadas por coronéis eram inteiramente obedientes a eles. Poucos desafiavam a autoridade do chefe. Além disso, poucas pessoas eram instruídas. Os que eram considerados alfabetizados, ou seja, aqueles que apenas sabiam assinar o nome, tornavam-se eleitores fiéis aos candidatos propostos pelo coronel.

De acordo com Victor Nunes Leal, o mundo dos coronéis era povoado pela pobreza, quando não pela miséria dos moradores, o que explica a enorme dependência que todos tinham dele. Essa dominação resulta naturalmente da sua qualidade de proprietário rural. “A massa humana que tira a subsistência de suas terras vive no mais lamentável estado de pobreza, ignorância e abandono. Diante dela, o coronel é rico” (1975, p.43).

Como disse Hobbes, “do nosso ato de submissão fazem parte tanto nossa obrigação quanto nossa liberdade, que, portanto devem ser inferidas por argumentos daí derivados” (1979, p. 133). Embora tenha acabado oficialmente em 1930, o coronelismo ainda continua forte na política e na sociedade brasileiras, porém não mais de maneira institucionalizada, mas na mente das pessoas.

3. As relações entre o poder temporal e o poder espiritual

Durante a Idade Média, a Igreja consolidou-se como um poder paralelo ao político, ou seja, sustentava que o rei governava por ser o escolhido de Deus. Os pensadores franceses Jean Bodin e Jaques Bossuet defendiam o direito divino dos reis, ou seja, um Estado em que se considerava o poder do monarca como absoluto e de origem divina. A teoria de Bodin aborda a soberania como um poder perpétuo, o qual tem, como únicas limitações, a lei divina e a lei natural. Bossuet defende que Deus delegava o poder político aos monarcas, conferindo-lhes autoridade ilimitada e incontestável.

As ideias sobre a separação entre Igreja e Estado surgiram na Idade Média, porém, foi durante o iluminismo, no século XVIII, com o anticlericalismo, que essa posição ganhou força. Locke pode ser considerado um dos principais teóricos modernos da separação entre Igreja e Estado. Segundo ele, dever-se-ia demarcar por lei, de maneira definitiva, as funções do mundo sacerdotal e as do mundo civil. Ele pretendia delimitar qual era o lugar da autoridade política, quais os seus limites, até onde ela poderia interferir ao se tratar dos cultos de religião.

Afirmo, contudo, que não importa a fonte da qual brota sua autoridade, deve confinar-se aos limites da Igreja, não podendo de modo algum abarcar assuntos civis, porque a Igreja está totalmente apartada e diversificada da comunidade e dos negócios civis. Os limites de parte a parte são fixos e imutáveis [...] Quem mistura o céu e a terra, coisas tão remotas e opostas, confunde essas duas sociedades, as quais em sua origem, objetivo e substancialmente são por completo diversas. O cuidado da alma e de assuntos espirituais, que não pertencem e não se subordinam ao Estado, é reservado e mantido por cada indivíduo. Desse modo, a proteção da vida e das coisas que se referem à vida é função do Estado, e a preservação delas para seus possuidores consiste em dever do magistrado[...] (LOCKE, 1978, p.9 e p. 17).

Para o jurista e filósofo político alemão, Carl Schmitt, todos os conceitos significantes da teoria moderna do Estado são conceitos teológicos secularizados. Em outras palavras, Schmitt quis dizer que a teoria política dirige o Estado e a soberania da mesma maneira que a teologia faz com Deus. O cientista político Pedro Hermílio Villas Bôas Castelo Branco, no artigo *Poderes invisíveis versus poderes visíveis no Leviatã de Thomas Hobbes*, diz que a secularização revela em si uma estrutura dualística entre o espiritual (poder invisível) e o temporal (poder visível), entre o sagrado e o profano, entre o eterno e o secular.

Para Thomas Hobbes, a secularização pode ser entendida pela indivisibilidade do poder de um corpo político. A alma ou soberania do Estado reside

na impossibilidade de se distinguir entre poder espiritual e poder temporal. "Outro erro é ele dizer que os membros de todo Estado dependem uns dos outros, tal como num corpo natural. É certo que existe coesão entre eles, mas dependem apenas do soberano, que é a alma do Estado[...]" (1979, p. 337).

Hobbes acreditava que o poder civil estava sujeito ao poder espiritual. "Portanto, o detentor do supremo poder espiritual tem o direito de mando sobre todos os príncipes temporais e o de dispor de suas temporalidades" (idem, p. 336). Usando a hermenêutica das Escrituras Sagradas com a exposição de fatos bíblicos, Hobbes demonstra que Jesus Cristo nunca persuadiu os homens a desobedecerem os soberanos civis, pois, como "o Reino que reclamava só viria num outro mundo", decidiu ensinar "todos os homens a obedecerem aos que sentavam na cadeira de Moisés. Permitiu-lhes que dessem a César o seu tributo e recusou exercer ele mesmo as funções de juiz" (idem, p. 287).

Mas não existe neste mundo Estado espiritual algum, pois isso é a mesma coisa que o Reino de Cristo, do qual ele mesmo disse não ser deste mundo. Mas existirá no outro mundo, quando da ressurreição, quando os que viveram justamente e acreditaram que ele era o Cristo se erguerem (apesar de terem morrido como corpos naturais) como corpos espirituais. E será então que nosso Salvador julgará o mundo e vencerá seus adversários, e fundará um Estado espiritual. Entretanto, dado não existirem à face da terra homens cujos corpos sejam espirituais, não pode haver qualquer Estado espiritual entre os homens que ainda existem carnalmente, a não ser que consideremos um Estado os pregadores que têm a missão de ensinar e preparar os homens para sua recepção no Reino de Cristo quando da ressurreição, o que já provei não ser um Estado (idem, p. 338).

Na teoria do Estado hobbesiano, não há separação entre Igreja e Estado, entre religião e política, uma vez que ambas as matérias são da competência da autoridade soberana do Estado. Norberto Bobbio, na obra *Thomas Hobbes*, diz que não só não há separação entre Igreja e Estado, como Igreja e Estado são a mesma coisa. "Desse modo, a teoria da indivisibilidade do poder, fundada na convicção de que o poder soberano ou é único ou não é soberano, desemboca numa total conversão da Igreja em instituição do Estado, bem como na afirmação sem atenuantes – da religião de Estado" (BOBBIO, 1991, p. 56).

No Estado absolutista de Hobbes, cabe ao soberano determinar qual religião deve ser adotada pelos cidadãos. "Segue-se que aqueles atributos que o soberano ordena, no culto de Deus, como sinais de honra, devem ser aceitos e usados como tais pelos particulares em seu culto público" (HOBBS, 1979, p. 217). Diante disso, cabe ao Estado determinar o que é necessário à salvação, não só neste mundo,

como também em um mundo vindouro. Para Hobbes, não há espaço para tolerância oportuna, pois "quando são permitidas muitas espécies de cultos, resultantes das diferentes religiões dos particulares, não se pode dizer que haja qualquer culto público, nem que o Estado tenha qualquer religião" (idem, p. 217).

Profetas, bispos, papas, monges, pastores derivavam seu poder, direitos e funções da imediata autoridade de Deus, o que constituía uma ameaça à unidade e segurança do Estado, uma vez que não deviam obediência ao soberano civil. Agindo dessa forma, denunciava Hobbes, "eles estão negando receber do Estado civil sua autoridade, estão sub-repticiamente tirando a coleira de sua sujeição civil, contrariamente à unidade e defesa do Estado" (idem, p. 319).

Quem pretende ensinar aos homens o caminho para tão grande felicidade pretende governá-los, quer dizer, dirigi-los e reinar sobre eles, pois é uma coisa que todos os homens naturalmente desejam, portanto isso merece ser suspeito de ambição e impostura; conseqüentemente, tal pretensão deve ser examinada por todos, antes de lhes prestarem obediência, a não ser que tal já lhes tenha sido prestada, na instituição de um Estado, quando o profeta é o soberano civil, ou é autorizado pelo soberano civil (idem, p. 256).

De acordo com Castelo Branco, a Igreja transforma-se em um instrumento do qual dispõe o governante do Estado, pois passa a ser uma instituição a serviço dos interesses da autoridade soberana. Na teoria política de Hobbes, o monopólio estatal da crença religiosa significa um indispensável mecanismo de controle das paixões de homens, cujo traço principal consiste em atribuir significado ao ininteligível, a manifestar uma devoção pelos poderes invisíveis que se teme, pelas profecias, pelas sedutoras promessas de salvação. O monopólio da decisão política do governante do Estado inclui o controle das manifestações externas das crenças religiosas dos governados.

A distinção entre o poder espiritual e o poder temporal tem de ser eliminada para que se alcance paz, ordem, proteção e obediência no interior de um corpo político. Se o governo da religião, isto é, o governo espiritual não estiver consolidado no governo da política, não é possível secularizar o Estado, pois isso representaria um retorno às guerras civis-religiosas. "Não é legítimo que qualquer súdito ensine doutrinas proibidas pelo governante de Estado e da religião. Esse governante tem de ser um só; caso contrário, segue-se necessariamente a facção e a guerra civil no país entre a Igreja e o Estado, entre os espiritualistas e os temporalistas, entre a espada da justiça e o escudo da fé" (HOBBS, 1983, p. 277).

3.1 O sebastianismo na política sertaneja

No período colonial brasileiro, a Igreja Católica encontrava-se submetida ao Estado. De acordo com Norberto Martin Dreher, até o século XIX, o catolicismo brasileiro esteve acostumado a resolver suas questões com o Estado. “Com o advento da República, veio a separação entre Igreja e Estado. Para a Igreja Católica, surgiu uma profunda mudança: suas questões não eram mais resolvidas com o Estado, mas com a sociedade civil” (DHERER, 1999, p.213).

Mesmo com a laicização do Estado, política e religião mantêm uma relação intrínsecas, pois a política continua tendo aspectos teológicos, assim como a religião tem aspectos políticos. Vive-se ainda esperando um “herói sagrado”, ou um salvador da pátria escolhido por Deus, que resolva todos os problemas da população. Como bem afirma Renato Janine Ribeiro (2000, p.66), as pessoas carregam a expectativa messiânica no surgimento de algum pai da pátria que as livrará do desamparo”. O antropólogo Roberto Damatta igualmente trata a esperança messiânica da sociedade brasileira ao afirmar que “esperava-se um salvador da pátria” (2000, p. 104). Ainda hoje, a relação entre o sebastianismo e a política é forte. Basta vermos a relação entre o povo e alguns representantes políticos. Um exemplo muito claro disso foi o governo de Antônio Carlos Magalhães na Bahia. O “coronel”, como era chamado, era endeusado pela população. Por mais que tivesse sido escolhido pelo voto democrático, seu governo tinha fortes traços absolutistas. Mesmo assim, ACM era visto como uma “escolha divina” para governar o estado e, mesmo após sua morte, é visto como alguém que veio para “salvar” a Bahia de um futuro ruim e tenebroso.

Resta-nos saber se este pensamento ainda que pouco racional e nada acadêmico influenciou o comportamento político do nordestino ao longo do século XX e nos anos iniciais do século XXI. Acreditamos que não podemos compreender completamente líderes políticos como Miguel Arraes em Pernambuco; Antônio Carlos Magalhães na Bahia; José Sarney, no Maranhão e Lula em todo o Brasil sem estudarmos a fundo esses autores. Mesmo o messianismo político de partidos de esquerda brasileiro como o PCB e o PT são dificilmente explicados sem a cultura do sebastianismo mitigado, adormecido na consciência do povo sertanejo por Padre Ibiapina, mas latente e bastante vivo na vida política não só do sertão mas de todo o Brasil (CORMIER, 2011, p.16).

No Brasil, a relação entre religião, no sentido amplo do termo, e política é muito forte. A separação entre a Igreja e o Estado foi determinada no início da República, em 1890. Assim, mesmo que o Estado se declare laico, a história do país é repleta de exemplos em que política e religião acabam por confundir-se. As

revoluções (ou tentativas de revolução) que eclodiram no interior graças às grandes personalidades políticas que influenciaram veementemente as grandes massas mostram essa ligação, tão presente no imaginário popular.

“Há, evidentemente, uma ciência de Deus entre o povo”. A afirmação é do historiador e folclorista nordestino, Luís da Câmara Cascudo. Segundo ele, ao contrário da presunção teológica, teimosa, louvável e contraproducente, o raciocínio popular nega formalmente que a razão esclareça os desígnios de Deus. “O povo, sem cerimônia nenhuma, limita a sabedoria metafísica sem humilhação para a precariedade da cogitação humana. Só quem sabe é Deus. Um critério uniforme na apreciação dos acontecimentos grupais e atitudes isoladas rege uma inflexível classificação sentenciosa, apoiada no consenso da comunidade” (1974, p. 171).

Cascudo propõe uma interpretação acerca do perfil das credulidades do brasileiro. “Fácil é saber no que acredita e bem difícil precisar no que não crê. Essa coexistência explica a plasticidade sentimental brasileira, disponível às tentações do recentismo sem íntimo abandono às crenças da tradição sem idade” (1974, p. 3).

Culturalmente, tal dogma poderia ter uma dupla significação. Primeiro, que homens vivos de uma determinada cultura, a sertaneja, por exemplo, estão vinculados aos homens mortos que viveram sob o prisma de seus mesmos valores morais, mesma visão de mundo, mesma língua, mesmas esperanças, mesma fé. Segundo, que homens de uma determinada cultura podem aproveitar experiências humanas de homens de outros lugares e tempos sem traírem a si mesmos.

Os movimentos messiânicos que surgiram nessa época acreditavam que a solução de seus problemas era um líder que conduziria os homens para a implantação do reino de Deus na terra. Em Canudos, no interior da Bahia, as pessoas viviam em condições miseráveis, além de conviverem com a seca e o aumento de impostos. A separação entre Igreja e Estado também motivou o surgimento desses movimentos. Os camponeses viram na figura de Antônio Conselheiro um salvador, seguiram-no e formaram o Arraial de Canudos.

A história da Guerra de Canudos foi bem abordada pelo escritor peruano Mario Vargas Llosa, em seu romance *A guerra do fim do mundo*. Inspirado na narrativa de Euclides da Cunha em *Os Sertões*. Llosa recria o cenário da época, caracterizando a figura de Antônio Conselheiro, “Dava conselhos ao entardecer, quando os homens voltavam da roça, as mulheres tinham terminado seus afazeres domésticos e as crianças já estavam dormindo [...] Eram conselhos práticos e

singelos. Quando o homem ia embora, falavam dele: que era santo, que tinha feito milagres [...]. (2008, p.17)”.

Diante dessa revolta popular, o governo republicano se uniu aos coronéis e à Igreja contra Canudos. As pressões sobre a comunidade aumentaram após o relatório de frades capuchinhos italianos caracterizá-la como uma seita político-religiosa. Após quatro expedições militares, Canudos foi massacrado.

Conselheiro não foi o único personagem relacionado à política e à religião no sertão. O Padre Cícero Romão Batista era um aliado dos coronéis do Vale do Cariri. “A liderança política de Padre Cícero invadiu inclusive a área política. Embora fosse um líder religioso, Cícero tornou-se também uma espécie de coronel que se articulava muito bem com os fazendeiros (os outros coronéis). Com os chefes políticos carienses assinou, em 1911, o Pacto de Harmonia Política, que passou à história como Pacto dos Coronéis” (SANTANA, 2009, p. 44). O objetivo desse acordo era pacificar as relações, geralmente conflituosas, entre os grandes fazendeiros da região.

No artigo Teologia Política do Sertão, Hubert Jean François Cormier diz que Cícero jamais teve ambições políticas.

Cícero não tinha uma ideia formada sobre o poder, seu comportamento faz pensar em um pragmatismo sertanejo, em que ao invés de buscar um tipo ideal de organização política: se monárquica ou republicana, se democrática ou coronelista patriarcal tanto faz, o mais importante é o poder estar vinculado com a busca do bem do povo. Seu respeito pelas autoridades constituídas não era tácito, mas real. Todas as vezes que fora suspenso de ordens pelas autoridades eclesiásticas obedeceu. Sua relação com o poder temporal parecia um fardo que carregava a contragosto (idem, p. 15).

De acordo com José Murilo de Carvalho, o padre não desafiava abertamente a religião nem se opunha à República. Mesmo sem aspirações políticas, o padre interferiu nos conflitos entre coronéis, tornou-se prefeito e, depois, vice-governador do estado. “A seu modo, foi ele próprio um coronel paternalista. Tratava fiéis como crianças, aconselhava, castigava. Nada mais revelador da postura paternalista do que o uso da palmatória para castigar homens barbados que se comportavam mal” (2007, p.155).

Esses exemplos demonstram que, embora houvesse a secularização do Estado, a religião e a política não estavam separadas no imaginário popular. Na verdade, acabaram se misturando com influência do sebastianismo. Esse tipo de pensamento continua presente na sociedade contemporânea.

4. Coronelismo eletrônico como a nova face do sistema coronelista brasileiro

O coronelismo perdurou por apenas 41 anos. Seu declínio decorreu das diversas transformações sociais, políticas e econômicas. O fim da República Velha e a chegada de Getúlio Vargas ao poder minaram a influência dos coronéis. O país começou um período desenvolvimentista e, como consequência, a população rural migrou para as cidades.

O panorama atual não se caracteriza mais pela fusão dos personagens coronel e monarca materializados em uma só pessoa localmente. O coronel deixa de ser o sujeito da ação do Estado para tornar-se objeto. Foi a partir do governo Vargas que o Estado começou a transformar seu caráter “autoritário por omissão” em “autoritário ativo”, por meio da intensificação do intervencionismo, processo este que se acentua mais ainda no período pós-guerra. Paulatinamente, os tentáculos do poder central começam a se estender no rumo das áreas interioranas onde, até então, o Estado só chegava mediatizado pela figura do coronel. No caso específico do Nordeste, esse processo se tornou mais evidente a partir do início dos anos 1970, mas suas origens remontam do início do século XX.

Pode-se evidenciar o caso de Antônio Carlos Magalhães, cujo poder político na Bahia cresceu a tal ponto que ele chegou a ter sob sua influência o governador e 95% dos prefeitos do Estado, sem falar nos três senadores e na maioria absoluta dos 39 deputados que representavam os baianos no Congresso Nacional.

Evidentemente, tanto poder ultrapassava o âmbito local e colocou ACM como figura de destaque na política nacional de meados dos anos 1980 até sua morte. No entanto, é necessário ter em mente que o poderio nacional advinha do poder em seu Estado de origem e é nesse sentido que ele está indelevelmente identificado com o coronelismo.

Esse fenômeno do Brasil urbano da segunda metade do século XX é conhecido como coronelismo eletrônico. É resultado da outorga pela União a empresas privadas da exploração dos serviços públicos de rádio e televisão. Segundo Venício A. de Lima e Cristiano Alencar Lopes, as emissoras de rádio e televisão, que são mantidas em boa parte pela publicidade oficial e estão articuladas com as redes nacionais dominantes, dão origem a um tipo de poder agora não mais coercitivo, mas criador de consensos políticos. “São esses consensos que facilitam

(mas não garantem) a eleição (e a reeleição) de representantes – em nível federal, deputados e senadores – que, por sua vez, permitem circularmente a permanência do coronelismo como sistema” (2007, p. 3).

O novo sistema coronelista surgiu a partir do regime militar. Enquanto os antigos mandatários locais eram atores políticos de um Brasil predominantemente rural, os novos donos do poder passaram a ser a expressão de um país com forte urbanização. Porém, o coronel atual ainda mantém as práticas típicas do antigo coronelismo, como o uso de influência junto ao governo para empregar os apadrinhados ou levar obras e melhoramentos para suas bases eleitorais. No entanto, se, anteriormente, os métodos de arrecadação de votos se resumiam às instruções dadas aos cabos eleitorais e aos comícios, hoje os meios de comunicação de massa, em especial a televisão, são a grande forma de manipular o eleitorado.

Ao controlar as concessões, o novo “coronel” promove a si mesmo e aos seus aliados, hostiliza e cerceia a expressão dos adversários políticos e é fator importante na construção da opinião pública cujo apoio é disputado tanto no plano estadual como no federal.

A moeda de troca continua sendo o voto, como no velho coronelismo. Só que não mais com base na posse da terra, mas no controle da informação – vale dizer, na capacidade de influir na formação da opinião pública. A recompensa da União aos coronéis eletrônicos é de certa forma antecipada pela outorga e, depois, pela renovação das concessões do serviço de radiodifusão que confere a eles poder na barganha dos recursos para os serviços públicos municipais, estaduais e federais (LIMA, 2007, p. 3)

No artigo intitulado *Oligarquia, coronelismo e coronelismo eletrônico: A radiodifusão como arma para manutenção e ampliação do poder*, a jornalista Fabíola Mendonça aborda minuciosamente a questão das oligarquias brasileiras que ainda dominam o cenário político. Entre as duas maiores, estão as famílias Sarney, no Maranhão, e Magalhães, na Bahia.

Esses dois grupos têm uma grande concentração de veículos de comunicação em seus respectivos estados e os seus líderes – o senador José Sarney e o falecido senador Antônio Carlos Magalhães (ACM) - protagonizaram, durante a Constituinte, uma das maiores distribuições de outorgas de rádio e televisão já vista na recente história política brasileira. Na época, Sarney era o presidente da República e Antônio Carlos Magalhães ministro das Comunicações. Entre 1985 e 1988, foram distribuídas 1.028 outorgas de rádio e televisão. Segundo levantamento feito por pesquisadores e reportagens jornalísticas da época, as concessões foram usadas como moeda de troca em torno das votações do quinto ano de mandato do presidente Sarney e do presidencialismo como sistema de governo (2009, p. 6).

Segundo Mendonça, os dados indicam também que do total das outorgas liberadas, 52% (539) foram distribuídas nos últimos nove meses da Constituinte, período em que estava em discussão e foi votado o quinto ano do mandato de Sarney. Até a promulgação da Constituição de 1988, a concessão de radiodifusão era prerrogativa exclusiva do presidente. A partir da Constituição, continuou sendo prerrogativa do Executivo a liberação das outorgas, mas as solicitações teriam que ser apreciadas também pelo Congresso Nacional. No governo Fernando Henrique Cardoso, a legislação em vigor foi mantida, mas foi criada uma emenda que estabeleceu a concessão comercial de radiodifusão mediante licitação.

No artigo intitulado *Oligarquia, coronelismo e coronelismo eletrônico: A radiodifusão como arma para manutenção e ampliação do poder*, a jornalista Fabíola Mendonça aborda minuciosamente a questão das oligarquias que ainda dominam o cenário político brasileiro. Entre as duas maiores, estão as famílias Sarney, no Maranhão, e Magalhães, na Bahia.

Esses dois grupos têm uma grande concentração de veículos de comunicação em seus respectivos estados e os seus líderes – o senador José Sarney e o falecido senador Antônio Carlos Magalhães (ACM) - protagonizaram, durante a Constituinte, uma das maiores distribuições de outorgas de rádio e televisão já vista na recente história política brasileira. Na época, Sarney era o presidente da República e Antônio Carlos Magalhães ministro das Comunicações. Entre 1985 e 1988, foram distribuídas 1.028 outorgas de rádio e televisão. Segundo levantamento feito por pesquisadores e reportagens jornalísticas da época, as concessões foram usadas como moeda de troca em torno das votações do quinto ano de mandato do presidente Sarney e do presidencialismo como sistema de governo (2009, p. 6).

Segundo Mendonça, os dados indicam também que do total das outorgas liberadas, 52% (539) foram distribuídas nos últimos nove meses da Constituinte, período em que estava em discussão e foi votado o quinto ano do mandato de Sarney. Até a promulgação da Constituição de 1988, a concessão de radiodifusão era prerrogativa exclusiva do presidente. A partir da Constituição, continuou sendo prerrogativa do Executivo a liberação das outorgas, mas as solicitações teriam que ser apreciadas também pelo Congresso Nacional. No governo Fernando Henrique Cardoso, a legislação em vigor foi mantida, mas foi criada uma emenda que estabeleceu a concessão comercial de radiodifusão mediante licitação.

No Rio Grande do Norte, o poder oligárquico é dividido entre duas famílias tradicionais, ambas concessionárias de radiodifusão no estado. Tendo como maior representante o ex-governador do Rio Grande do Norte, deputado federal e ex-

ministro da Administração (governo Sarney) e da Integração Nacional (governo Itamar Franco) Aloízio Alves – tio do senador Garibaldi Alves Filho – e a família do senador José Agripino Maia, adversária dos Alves, controla a TV Tropical e três rádios. Em Sergipe, a oligarquia Franco, liderada pelo ex-governador, ex-senador e atual deputado federal Albano Franco.

Além dos estados nordestinos, as oligarquias também são fortes em outros estados brasileiros, inclusive no Distrito Federal. Por mais que esteja disfarçado, o coronelismo eletrônico está disseminado pelo país e faz parte da vida política e social dos brasileiros.

Reflexões e Considerações

A mão que afaga é a mesma que pune. Essa paráfrase dos versos do poeta brasileiro Augusto dos Anjos descreve com precisão o período em que o sertão foi dominado pelo autoritarismo e, ao mesmo tempo, paternalismo dos coronéis. Em suas terras, eles eram reis soberanos que detinham o poder e faziam as próprias leis, manipulando os “súditos” por meio da coerção. Na criação dos governadores como elo entre a esfera federal e o município é que está datado o sistema coronelista. Embora tenha sido um sistema de poder local, subordinado ao governo central, o coronelismo tinha traços claros do absolutismo hobbesiano.

Conquanto exista muito material bibliográfico sobre o sistema coronelista e a teoria política de Thomas Hobbes, não há livros ou artigos que unam os dois assuntos. Isso ocorre porque, até hoje, os pesquisadores analisaram o período coronelista apenas historicamente, sem fazer qualquer ligação aos valores filosóficos que abrangem a questão.

No entanto, está mais do que comprovado que coronelismo e absolutismo têm tudo a ver. Os súditos dos monarcas são os mesmos homens dominados pelo coronel. Além disso, a figura do soberano como centralizador e, ao mesmo tempo, provedor de seus súditos também é a figura do coronel que apesar do caráter paternalista também é a mão de ferro do sertão.

Hodiernamente, o sistema coronelista persiste de forma implícita em nossa sociedade. No Brasil, eles podem ser encontrados principalmente no Nordeste, onde, desde o Período Colonial, tornou-se uma espécie de cultura, uma vez que os grandes fazendeiros dominavam as regiões tanto política quanto economicamente. Os coronéis “modernos” são feitos pela mídia e tomam conta dela ainda em muitos estados brasileiros. O poder político, aliado ao poder econômico, faz com que o Brasil de hoje, ainda tenha “currais eleitorais”, cuja função ainda é a de dominação do povo.

No que diz respeito aos aspectos religiosos, apesar de o Estado ser laico, muitos representantes de diversas religiões têm verdadeiro domínio sobre as comunidades e influência política. Basta ver o número de pastores e de pessoas ligadas a diversas religiões no Congresso Nacional. Muitos são aliados dos “novos” coronéis e, de certa forma, ajudam-nos a manter seu poderio tal como os reis na época do absolutismo.

Vale lembrar que o coronelismo no Brasil é um tema muito abrangente. Um exemplo está na literatura brasileira em que autores, como Euclides da Cunha, Graciliano Ramos, José Lins do Rêgo e Jorge Amado, narraram os feitos e desfeitos de inúmeros coronéis e retrataram fielmente a sociedade brasileira que era dominada por essas figuras. Portanto, ainda há muito a ser desvendado sobre o coronelismo e suas bases filosóficas, o que permitirá ao Brasil conhecer o Brasil.

Referências

ADORNO, Theodor W. **Liderança democrática e manipulação de massas**. *Gesammelte Schriften* Vol. 20, T. I [Soziologische Schriften] Frankfurt: Surhkamp Verlag, 1986, p. 267-286. Disponível em: <http://adorno.planetaclix.pt/tadorno25.htm>

ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BOBBIO, Norberto. **Thomas Hobbes**. Rio de Janeiro: Campus, 1991.

BRANCO, Pedro H. V. B. C., Poderes invisíveis versus poderes visíveis no Leviatã de **Thomas Hobbes**. *Revista de Sociologia e Política* nº.23, Curitiba, Nov. 2004. Disponível em: [:http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782004000200004&script=sci_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782004000200004&script=sci_arttext)

BURSZTYN, Marcel. **Os donos do poder: planejamento e clientelismo no nordeste**. Petrópolis: Editora Vozes, 1984.

CARVALHO, José Murilo de. Os três povos da República. In: HOMEM, A.; SILVA, A. M.; ISAÍIA, A. C. (Orgs). **Progresso e Religião**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2007.

CASCUDO, Luiz da Câmara. **Religião no povo**. João Pessoa: Imprensa Universitária da Paraíba, 1974.

CORMIER, Hubert Jean-François. **Teologia Política**. Brasília: 2011.

DAMATTA, Roberto. Entrevista. In: CORDEIRO, L; COUTO, J. G. (Orgs). **Quatro autores em busca do Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

DANTAS, Ibarê. **Coronelismo e Dominação**. Aracaju: Universidade Federal de Sergipe, 1987.

DREHER, Martin Norberto. **Igreja latino-americana no contexto mundial**. São Leopoldo: Sinodal, 1999.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder – formação do patronato político brasileiro**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Globo, 2001.

HOBBS, Thomas. **Do Cidadão**. São Paulo: Martin Claret, 2006.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: município e o regime representativo no Brasil**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

LIMA, Venício A. De; LOPES, Cristiano Aguiar. **Rádios Comunitárias –**

Coronelismo eletrônico de novo tipo (1999-2004). Instituto para o Desenvolvimento do Jornalismo (Projor), 2007. Disponível em:
<http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos.asp?cod=439IPB001>

LOCKE, John. **Carta acerca da tolerância.** São Paulo: Abril Cultural, 1978.

LLOSA, Mario Vargas. **A guerra do fim do mundo.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

MENDONÇA, Fabíola; REBOUÇAS, Edgard. **Oligarquia, coronelismo e coronelismo eletrônico: A radiodifusão como arma para manutenção e ampliação do poder.** Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2009. Disponível em:
<http://www.intercom.org.br/premios/2009/FabiolaMendonca.pdf>

OLIVEIRA, Dayse de Marie; CRUZ, Maria Helena Simão. **Sobre a Psicologia de Massas do Fascismo de W. Reich.** Revista Psicologia e Saúde, 2009, 1 (1), pp. 70-76. Disponível em:
<http://www.gpec.ucdb.br/pssa/index.php/pssa/article/viewFile/15/32>

ORTEGA Y GASSET, José. **Rebelião das Massas.** 2001. Disponível em:
http://cultvox.locaweb.com.br/livros_gratis/rebeliao_massas.pdf

RIBEIRO, Renato Janine. Entrevista. In: CORDEIRO, L; COUTO, J. G. (Orgs). **Quatro autores em busca do Brasil.** Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

SANTANA, Manoel Henrique de Melo. **Padre Cícero do Juazeiro: condenação e exclusão eclesial à reabilitação histórica.** Maceió: UFAL, 2009.

SCHMITT, Carl. **Teologia Política.** Belo Horizonte: Del Rey, 8ª ed., 2006.

VICENTINO, Cláudio e DORIGO, Gianpaolo. **História do Brasil.** São Paulo: Scipione, 1997.

VILAÇA, Marcos Vinícios e ALBUQUERQUE, Roberto Cavalcanti de. **Coronel, Coronéis: apogeu e declínio do coronelismo no nordeste.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1965.